



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 0488/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS
 09 – Previdência Social
 271 – Previdência Básica
 2004 – Atividades da Administração Financeira
 2011 – Encargos Com a Previdência Social.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 460.000,00
FR: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	
TOTAL	R\$ 460.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II – As fontes definidas em Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, do Ministério da Economia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba- PB, em 28 de Janeiro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e estilizados, sobrepondo-se ao nome e cargo impressos.

Jose Celso Aristóteles
Prefeito